

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

FB-280/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG, E A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN E DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A. OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES E A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominada **SMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, e, de outro lado, a **CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.007/0001-32, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 9º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e, ainda, como Intervenientes-Anuentes, a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS**, doravante denominada **FEBRABAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.**, doravante denominada **PRODAM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Ed. Los Angeles, Água Branca, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Rogério Igreja Brecha Júnior, em conjunto denominadas “Partes” ou,

individualmente, “Parte”, em conformidade com o ato exarado no processo administrativo nº 2016-0.227.914-3, observado o disposto na legislação de referência,

CONSIDERANDO QUE:

I - Em 30 de dezembro de 2016 foi celebrado entre as Partes Acordo de Cooperação objetivando o intercâmbio técnico de informações e a mútua colaboração para o processamento de dados dos servidores, posteriormente aditado em 11 de julho de 2017 (“Primeiro Termo Aditivo”) e em 29 de dezembro de 2017 (“Segundo Termo Aditivo”), doravante denominado “Acordo de Cooperação”;

II – A vigência do Acordo de Cooperação, prorrogado por meio do Segundo Termo Aditivo, termina em 29 de junho de 2018;

III - As Partes desejam prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação,

têm entre si, justo e acertado, o presente Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação (doravante “Terceiro Termo Aditivo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições, as quais as Partes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus eventuais sucessores:

CLÁUSULA 1ª– DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 - O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação por mais 06 (seis) meses, de modo que este permanecerá em vigor até o dia 29 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 2ª – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas pelo presente Terceiro Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumprida pelas Partes.

llp

Natalina S. Kondo
Advogada
nº 17041-3

do

M



E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

São Paulo, 27 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG

CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP

Leonardo Demola Ribeiro
Superintendente Negócios

Ata - **Cláudio Chiavegatti Filho**
Superintendente Infraestrutura
do Mercado Financeiro

Alvir Alberto Hoffmann
vice-Presidente Executivo

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN

Priscila Ungaretti de G. Walder
Diretora Jurídica

Antonio Carlos de Toledo Negrão
Diretor Jurídico
OAB/SP 90.375

Zake Sabbag Neto
Diretor de Administração
e Finanças

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.**



Testemunhas:

Nome **Rogério Missato**
RG Advogado
CPF/MF OAB/SP: 200.289

Nome **Maria Miguel do Nascimento**
RG
CPF/MF 39.134.2058

